

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 26/12

**Aprova alterações na
Resolução Consuni nº 29/10,
de 15/09/2010.**

O Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da Unifebe e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Pedagogia, aprovado pela Resolução Consuni nº 29/10, de 15/09/2010:

I – O inciso IX do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX- publicação de artigos em revistas, jornais e similares, e os resumos de trabalhos acadêmicos publicados em periódicos ou similares;”

II – O inciso XVIII do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVIII- participação em Colegiados, em Conselhos e em Comissões do Centro Universitário de Brusque – Unifebe ou da Fundação Educacional de Brusque - FEBE como membro;”

III – O § 7º do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º Os artigos publicados em revistas, jornais e similares, e os resumos de trabalhos acadêmicos publicados em periódicos ou similares, correspondentes ao inciso IX, correspondem a 15 (quinze) horas cada.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 19 de setembro de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente